



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RS (CER/RS)

RATIFICA DECISÃO DE JULGAMENTO DE CANDIDATURA **CARGO: DIRETOR-GERAL DA MÚTUA-RS**

Processo Protocolo nº: 2026137772
Candidato(a): Paulo Ricardo Salerno

Recorrente: Paulo Ricardo Salerno
Recorrido: Fábio Borges Fanfa

DELIBERAÇÃO Nº 39/2026 - CER/RS

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso VI, do Regulamento Eleitoral, que atribui à CER a competência para julgar requerimentos de registro de candidatura à Presidência do Crea e Diretores da Mútua, podendo rejeitá-los quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta;

Considerando a decisão do julgamento do registro de candidatura do candidato Paulo Ricardo Salerno, conforme edital nº 03/2026, na qual a CER/RS deliberou pelo indeferimento do registro;

Considerando que o recurso interposto contra a decisão relativa ao julgamento do registro de candidatura pela CER/RS ocorreu de forma tempestiva em 19/05/2026, consoante calendário eleitoral;

Considerando que o recorrido apresentou contrarrazões, sustentando a manutenção integral da decisão, sustentado a existência de patrocínio institucional do CREA-RS no programa "Conexão Agro com Paulinho Salerno", veiculado pela Rádio Integração 98.5 FM, caracterizando promoção pessoal vedada e quebra da isonomia eleitoral;

Considerando que ainda que não tenha sido recebido valor direto pelo candidato, restou configurado benefício eleitoral indevido consistente na exposição institucional e midiática de sua imagem, em afronta ao artigo 114, V, da Resolução nº 1150/2025;

A Comissão Eleitoral Regional do CREA-RS (CER/RS), em sua reunião extraordinária de 25/05/2026, apreciou o recurso interposto por Paulo Ricardo Salerno, contra o indeferimento de sua candidatura ao cargo de Diretor-Geral da Mútua-RS;

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DELIBERA:**

Por conhecer do recurso interposto por Paulo Ricardo Salerno, reconhecendo sua tempestividade e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo íntegra a Deliberação da CER/RS nº 25/2026 que indeferiu deferiu o registro da candidatura de Paulo Ricardo Salerno, com o encaminhamento da presente decisão à Comissão Eleitoral Federal – CEF/Confea, para ciência e registro.

Porto Alegre, 25 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO LUIZ CERUTTI JUNIOR, Coordenador(a) de Comissão**, em 25/05/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENE REINALDO EMMEL JUNIOR, Membro de Comissão Titular**, em 25/05/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ TRAGNAGO, Coordenador(a) Adjunto da Comissão**, em 25/05/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LINDAU, Membro de Comissão Titular**, em 25/05/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **4029672** e o código CRC **BF23CECB**.